PORTARIA Nº. 012/2020

"Designa Pregoeira da Câmara Municipal de Água Boa/MT e compõe equipe de apoio".

Luís César de Lara Pinto Filho,, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **Joziane Martins Bento**, matricula nº. 00057, RG: 2302768-1 SSP/MT, CPF: 021.782.601-60, para atuar como **Pregoeira** da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Designa os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio: a servidora **Claudia Paixão Iora,** matricula nº 000018, portadora do RG nº 986205 SSP/MT e CPF nº 622.196.341-91, e o Servidor **MARCOS LIELL**, matricula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 04 de março 2020.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

José Ari Zandoná
1º – Secretário

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº. 012/2020

"Designa Pregoeira da Câmara Municipal de Água Boa/MT e compõe equipe de apoio".

Luís César de Lara Pinto Filho,, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designa a servidora* ***Joziane Martins Bento****, matricula nº. 00057, RG: 2302768-1 SSP/MT, CPF: 021.782.601-60, para atuar como* ***Pregoeira*** *da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso.*

Art. 2º - Designa os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio: a servidora **Claudia Paixão Iora,** matricula nº 000018, portadora do RG nº 986205 SSP/MTe CPF nº 622.196.341-91, e o Servidor **MARCOS LIELL**, matricula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 04 de março 2020.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL N° 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, no uso de suas legais atribuições, **faz saber** a todos os interessados que, de conformidade com o que dispõe a Resolução Normativa n° 03/2017 e Resolução Normativa n° 02/2019, a abertura do **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários da Câmara Municipal**, para o provimento de **cadastro de reserva** conforme quadro de estagiários abaixo relacionados (ANEXO I) das quais 10% são destinadas as pessoas com deficiência, nos termos da Constituição Federal.

1.1. Aplica-se subsidiariamente a este certame a Lei Municipal nº 2.721, de 29 de junho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O estágio desenvolvido no âmbito da Câmara Municipal de Cáceres/MT tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino Superior, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

O Processo Seletivo será regido por este edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Exame de Seleção de Estagiários, instituída pela PORTARIA N° 34/2020 - composta pelos seguintes servidores efetivos:

Presidente: Nicolas Murtinho Ramos

Membros: Lucas Pinheiro Sposito e Joel da Silva Benevides

O processo seletivo visa a formação do **cadastro de reserva** no quadro de estagiários remunerados da Câmara Municipal de Cáceres/MT, conforme quadro de vagas ANEXO I.

Dez por cento (10%) das vagas disponíveis serão reservadas aos candidatos com deficiência, observadas as normas constantes neste edital e desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual de reserva.

A validade do presente Exame de Seleção não excederá o prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação do Edital dos Aprovados.

O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente em uma prova objetiva, de múltipla escolha, cujo conteúdo programático constará do ANEXO II do presente edital.

A jornada de trabalho de estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, conforme Resolução n° 03/2017, devendo corresponder ao expediente da Câmara Municipal e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em que o candidato esteja matriculado.

O estagiário fará jus ao Seguro Contra Acidentes Pessoais nos termos da legislação em vigor bem como a uma bolsa denominada Auxílio Temporário no valor mensal de R$ 826,35 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), ficando assegurado o recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 meses de estágio e o pagamento 1/3 do valor de sua bolsa.

DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR / CREDENCIAMENTO

São requisitos para o credenciamento:

Ser brasileiro e, em se tratando de estudantes estrangeiros deverão estar regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme o disposto no art. 4° da Lei n° 11. 788, de 25 de setembro de 2008;

Documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os aprovados do sexo masculino;

Declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais, ou justificativa eleitoral;

possuir boa conduta, comprovada por declaração firmada por autoridade pública ou professor da faculdade onde estuda;

Certidão Negativa Cível e Criminal (1° e 2° Graus) da Justiça Federal www.trf1.jus.br e Estadual www.tjmt.jus.br.

Apresentar Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental emitido por órgão designado pela Câmara Municipal de Cáceres.

estar matriculado em curso de graduação das áreas afins conforme quadro de vagas ANEXO I, no **2º semestre do curso**. O candidato classificado e convocado que desatender a este requisito não terá direito ao credenciamento imediato, devendo ser observado, no que couber, ao disposto no item 8.3 deste Edital, sendo que, neste caso, o credenciamento só se dará por vacância ocorrida depois do atendimento da exigência.

Se entre a realização do Exame de Seleção e a fase de credenciamento, o candidato aprovado vier a concluir o curso, deixar de frequentá-lo ou não renovar a matrícula, terá seu credenciamento indeferido.

Poderá ingressar no estágio aquele que na data da convocação estiver distante, no mínimo, 12 (doze) meses da data prevista para a conclusão do curso.

Na data da contratação, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

DA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição, o estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo III do presente edital, e protocolar a ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, para o Setor de Protocolo, pessoalmente ou por procuração simples, desde que acompanhada das respectivas cópias de documento de identificação oficial com foto. Remetê-la no período de 16/03/2020 a 20/03/2020, no horário de 07:00 às 13:00 à Sede da Câmara Municipal de Cáceres/MT,